



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

**ANEXO IX
REQUERIMENTO DE CERTIDÃO CONJUNTA
CERTIFICAÇÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

O fornecimento da certidão é gratuito. O prazo para concessão é de 10 dias (art. 205 do CTN).
**Evite filas. Tente primeiro pela Internet. A expedição é imediata. Consulte: www.pgfn.gov.br

NOME/EMPRESA: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone/fax: (____) _____ **e-mail:** _____

Tipo de certidão: NEGATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

O pedido baseia-se em decisão judicial? SIM NÃO

Requer a expedição de CERTIDÃO em nome da pessoa acima identificada, com objetivo de utilizá-la para _____.

Autoriza o (a) Sr (a) _____, documento de identidade _____, órgão expedidor _____, a recebê-la, responsabilizando-me pelo uso a ser dado à certidão e às informações nela contidas.

Declara, sob as penas da lei, serem verdadeiros os fatos e comprovantes anexados a este requerimento.

_____, ____ de _____ de _____
(local) (data)

(assinatura do interessado ou representante legal)

Nome (de quem assina): _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

- Em caso de dívida garantida por penhora ou que esteja com exigibilidade suspensa, verifique a documentação que deve instruir o requerimento no endereço www.pgfn.gov.br.
- O interessado poderá acompanhar a tramitação deste Requerimento no endereço www.pgfn.gov.br, link E-CAC.
- A certidão emitida para a matriz terá validade para todos os demais.